



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 105/2026/GPFA

Bom Despacho, 24 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado pela Lei nº 3.074 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

A abertura do presente crédito adicional suplementar justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos essenciais de saúde, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde, bem como de saldos de recursos estaduais oriundos de transposição, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 171/2023.

Destaca-se que tais despesas são imprescindíveis à manutenção dos serviços de saúde e à promoção da qualidade de vida da população, destinando-se ao custeio de ações como a realização de mutirões de cirurgias, atenção primária à saúde, assistência básica em saúde bucal, assistência farmacêutica e pagamento de folha de pessoal.

Diante do exposto, pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 35/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa..

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.346.887,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.33933000	2600000	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.33903900	2600000	150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2150.31900400	2604000	92.400,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0060.2153.31900400	2604000	75.742,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2149.31901100	2621000	1.772.326,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0059.2151.31901100	2621000	331.062,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0059.2152.31900400	2621000	375.357,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0061.2156.33903900	2600000	1.500.000,00

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2026, exceto a fonte já existente, na qual fica acrescido o valor acima.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 4.346.887,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de abril de 2026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por
**FERNANDO AUGUSTO ALVES
DE ANDRADE**

Assinatura digital avançada.

